

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MSP - POLÍCIA FEDERAL UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

## **NOTIFICAÇÃO**

Processo: 08506.013679/2017-74

Interessado: PHILIP CHUKA AFUBERA

Considerando a decisão do Senhor Superintendente Regional da Polícia Federal em São Paulo, que decretou o **CANCELAMENTO** da autorização de residência do(a) interessado(a) acima descrito(a), já qualificado nos autos;

Considerando que o(a) mesmo(a), embora regularmente notificado, não se manifestou no prazo legal de dez dias, após esta decisão;

Fica o mesmo NOTIFICADO que seu Registro Nacional Migratório foi cancelado a partir desta data, devendo o(a) mesmo(a) deixar o país ou se regularizar conforme notificação anterior, de **26/11/2018**, sob pena de **DEPORTAÇÃO**.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GEBARA QUINTANA**, **Agente de Polícia Federal**, em 10/12/2018, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.dpf.gov.br">http://sei.dpf.gov.br</a> /sei/controlador\_externo.php?acao=documento conferir&id orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador **9239455** e o código CRC **18B02069**.

**Referência:** Processo n° 08506.013679/2017-74 SEI n° 9239455

1 of 1